

PAPERSU2030



Vila Viçosa
Câmara Municipal

Memória Descritiva

Vila Viçosa, 21 de setembro de 2026

Elaborado por:

I9EVER, Lda.



Rua 9 de Outubro - N.º 41-A,
Gâmbia 2910-222 Setúbal
i9ever.geral@gmail.com

Índice

1. Avaliação do Cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e no PERSU 2020+	3
2. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal	3
2.1. Caracterização sumária da área de intervenção	3
2.1.1. Caracterização da área geográfica	3
2.1.2. Âmbito da responsabilidade	3
2.1.3. Situação em 2022 e previsão de evolução das quantidades de acordo com as metas definidas 4	4
2.2. Caracterização do modelo técnico atual	7
2.3. Análise SWOT face à estratégia PERSU 2030	7
3. Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030	8
4. Indicação de medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais	9
5. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR e das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030	9
6. Impacto tarifário indicativo	14
6.1 - Estimativa de investimento	14
6.2 - Tarifário	15
7. Participação e pública	16
8. Conclusões finais	17
9. Bibliografia	18
10. Anexo I – Ficheiro Excel do PAPERSU	18
11. Anexo II - Resultados da Participação Pública	18

Índice de Tabelas

TABELA 1: CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO.	3
TABELA 2: RESÍDUOS RECOLHIDOS EM 2022 E SUA EVOLUÇÃO ATÉ 2030, EM CUMPRIMENTO DAS METAS	5
TABELA 3: METAS DE CAPTURA (DESVIO DE ATERRO) DE BIORRESÍDUOS APROVADAS PELA APA	6
TABELA 4: CENÁRIO DE EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO NA ORIGEM	6
TABELA 5: ANÁLISE SWOT FACE À ESTRATÉGIA PERSU 2030	8
TABELA 6: TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS - 2023	8
TABELA 7: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 1	10
TABELA 8: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 2	10
TABELA 9: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 3	11
TABELA 10: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 4	11
TABELA 11: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 5	12
TABELA 12: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 6	13
TABELA 13: INVESTIMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DA MEDIDA 7	14
TABELA 14: VALOR DO INVESTIMENTO ANUAL POR MEDIDA E TOTAL E ANUAL PREVISTO PARA A TOTALIDADE DAS MEDIDAS	15
TABELA 15: VALORES ESTIMADOS DE COMPARTICIPAÇÃO A FUNDO PERDIDO E DE INVESTIMENTO REAL DO MUNICÍPIO	15

A Presente Memória Descritiva foi elaborada de acordo com a estrutura definida pela Agência Portuguesa do (APA) no seu “documento orientador para a elaboração dos PAPERSU”.

1. Avaliação do Cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e no PERSU 2020+

O PERSU 2020 e o PERSU 2020+ não definiam metas para o Município, pelo que não se aplica aqui qualquer avaliação do cumprimento das mesmas.

2. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal

2.1. Caracterização sumária da área de intervenção

2.1.1. Caracterização da área geográfica

O Concelho de Vila Viçosa, em termos de área geográfica, apresenta as características indicadas na **tabela 1**.

População (<i>habitantes</i>)* *Censos 2021	7387
Superfície (<i>km²</i>)	195
Freguesias	3 com Área Predominantemente Rural (APR) 1 com Área Urbana (AU)

Tabela 1: Características geográficas do Município.

2.1.2. Âmbito da responsabilidade

O Município é o responsável legal pelas atividades de gestão da recolha e transporte do fluxo indiferenciado e do fluxo de biorresíduos, provenientes das habitações e de outros produtores domésticos e não domésticos.

De acordo com o artigo 31.º do RGGR (Regime Geral de Gestão de Resíduos), os municípios têm também a responsabilidade legal pelo estabelecimento de uma rede de recolha seletiva para os seguintes fluxos de resíduos:

- a) Resíduos têxteis;
- b) Resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário;
- c) Resíduos perigosos;
- d) Óleos alimentares usados;
- e) Resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações.

O Município é responsável pela recolha de resíduos urbanos em baixa e coordena, com a entidade gestora em alta (Gesamb), a recolha e tratamento de resíduos urbanos. Este SGRU (Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos) é a entidade responsável, em alta, pela gestão e tratamento dos resíduos do Município de Vila Viçosa, abrangendo toda a sua área. Esta empresa gere e explora o Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos do Distrito de Évora (SIRU-Sistema Intermunicipal de Resíduos Urbanos). Este sistema de gestão integra todas as operações de receção, acondicionamento, transporte, tratamento, valorização e encaminhamento dos resíduos para o destino final.

Atualmente a recolha seletiva de RPA, de REEE e de OAU, em relação às quais, sendo embora também a responsabilidade do Município, não é realizada pelo Município, mas sim pela entidade gestora em alta, Gesamb.

2.1.3. Situação em 2022 e previsão de evolução das quantidades de acordo com as metas definidas

Na **tabela 2** apresenta-se a situação em 2022 e a previsão de evolução da recolha prevista dos diferentes fluxos de resíduos no Município, desde 2024 até 2030, de acordo com as metas definidas pela APA, a cumprir pelo Município e pela Gesamb. Os cálculos foram efetuados de acordo com a metodologia definida pela APA, sendo que a produção total de resíduos ao longo dos anos, de 2024 a 2030, é igual à produção de 2022. A população também se mantém constante, de acordo com a metodologia da APA, e igual à dos censos de 2021.

Recolha Seletiva (ton.)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vidro	95,0	75,4	150	162	175	187	200	212	222
Papel/cartão (embalagem/não embalagem)	132,0	127,7	198	225	261	320	787	452	500
Plástico, metal e ECAL	79,0	75	121	154	187	251	389	532	635
Têxteis	0,0	0,0	20,0	33,3	46,6	59,9	73,2	86,5	99,8
Volumosos	64,0	46,2	299,9	299,9	299,9	299,9	299,9	299,9	299,9
Perigosos	0,1	0,6	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
OAU (Óleos Alimentares Usados)	1,3	0,0	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos)	0,2	0,1	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8
RPA (Resíduos de Pilhas e Acumuladores)	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2
Frações não embalagem - plástico, metal	0,0	0,0	32,1	37,1	47,9	67,3	101,9	140,7	154,7
Embalagens de Madeira	0,5	3,6	42,7	42,7	42,7	42,7	42,7	42,7	42,7
Recolha de Resíduos Indiferenciados	3190	2992	2611	2520	2367	2072	1644	1204	858

Tabela 2: Resíduos recolhidos em 2022 e sua evolução até 2030, em cumprimento das metas

Os resíduos indiferenciados, depois de recolhidos, seguem para tratamento em TMB, a cargo da entidade gestora em alta, ou para aterro. Os resíduos dos diferentes fluxos recolhidos seletivamente, incluindo os biorresíduos, são transportados para as estações de triagem e tratamento da Gesamb. Os biorresíduos alvo de compostagem doméstica ou comunitária são tratados na origem.

No Município de Vila Viçosa a captação de produção de resíduos foi, em 2022, de 489 kg/habitante, correspondendo este valor à produção de 3609 toneladas de resíduos por 7387 habitantes, censos de 2021.

Na **tabela 3** apresentam-se as metas para 2030 aprovadas pela APA para o Município, para a Recolha Seletiva (RS) e para o Tratamento na Origem (TO) de biorresíduos, e a evolução percentual e quantitativa ao longo dos anos para atingir as mesmas.

No cenário de evolução que se apresenta é assegurada na sua globalidade a meta de 60% aprovada pela APA para valorização de Biorresíduos (RS + TO) em 2030. Contudo, a relação percentual entre

RS e TO não corresponde inteiramente ao aprovado pela APA, pois o Município, em sede de Elaboração do presente PAPERSU, conclui pela necessidade de ajustar as quantidades a recolher seletivamente e as quantidades a tratar na origem, mantendo os valores globais de valorização de biorresíduos e de desvio de aterro. Assim, prevê-se que a recolha seletiva atinja 50% e o tratamento na origem 10% em 2030.

Biorresíduos (Alimentares + Putrescíveis +Verdes)		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		Potencial (ton)	1319	1319	1319	1319	1319	1319	1319	1319
RS	Taxa (%)	0,1%	0%	0%	0%	0%	13%	27%	41%	50%
	Quantidade (ton)	1	-	-	-	-	174	347	535	663
TO	Taxa (%)	3%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	Quantidade (ton)	42	132	132	132	132	132	132	132	132
Desvio de Aterro (TO+RS)	Quantidade (ton)	43	132	132	132	178	305	477	636	794
	Taxa (%)	3%	10%	10%	10%	10%	23%	36%	50%	60%

Tabela 3: Metas de captura (desvio de aterro) de biorresíduos aprovadas pela APA

Na **tabela 4** apresenta-se o cenário de evolução de Tratamento na Origem (TO), decomposto entre compostagem doméstica e compostagem comunitária, no qual se observa a quantidade de compostores a distribuir até 2030 e a estimativa das respetivas quantidades a tratar na origem e a desviar de aterro, de acordo com a metodologia definida pela APA e por forma a cumprir a meta de 10% de tratamento na origem.

Compostagem Doméstica	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
n.º Compostores	84	399	399	399	399	399	399	399	399
Hab/compostor	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Quantidade de TO Doméstica	23	108	108	108	108	108	108	108	109
Compostagem Comunitária	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
n.º Compostores - (ilhas)	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Hab/compostor	129	129	129	129	129	129	129	129	129
Hab Abrangidos	258	258	258	258	258	258	258	258	258
Quantidade de TO Comunitária	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0

Tabela 4: Cenário de evolução de Tratamento na Origem

2.2. Caracterização do modelo técnico atual

No Município de Vila Viçosa praticamente toda a população está servida pela recolha indiferenciada e pela recolha seletiva, existindo 360 contentores de recolha indiferenciada e 200 contentores de recolha seletiva multimaterial distribuídos pelo território.

Existem também 8 contentores para recolha seletiva de OAU.

A recolha dos resíduos indiferenciados é assegurada pelo Município.

A recolha de embalagens é assegurada pelo Sistema em Alta, Gesamb. Os resíduos da recolha indiferenciada e seletiva são tratados na Gesamb.

2.3. Análise SWOT face à estratégia PERSU 2030

A análise SWOT é um instrumento extremamente útil na organização do planeamento estratégico, pois compreende a análise dos pontos Fortes e Fracos de uma estratégia e a sua relação com as Oportunidades e Ameaças do meio envolvente. Assim, apresenta-se na **tabela 5** a Análise SWOT face à estratégia PERSU 2030.

Pontos fortes	Oportunidades
• A gestão de resíduos e dos biorresíduos é realizada em estreita coordenação com a Gesamb. • O PAPERSU de Vila Viçosa foi elaborado de forma coordenada com a Gesamb, o que permite a partilha de objetivos, a sinergia de recursos e a realização de trabalho complementar. • O PAPERSU do Município inclui um conjunto de medidas e ações integradas e complementares que permitirão assegurar a execução da estratégia a caminho do cumprimento das metas definidas, nomeadamente a nível de biorresíduos e outros fluxos de resíduos.	• Esta é a oportunidade de a população do Município participar num processo de valorização de resíduos e de Economia Circular. É também a oportunidade de expandir o tratamento na origem (compostagem). • A partir dos biorresíduos recolhidos seletivamente, o Sistema em Alta produzirá energia e biofertilizante de boa qualidade com grande potencial para ser consumido localmente, podendo contribuir para atividades produtivas locais. • A TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) pode repercutir-se na redução da tarifa de resíduos aos munícipes. • Sinergia de recursos pela coordenação de políticas e meios ao nível intermunicipal na gestão de resíduos. • Campanhas de sensibilização e informação adequadas podem melhorar o comportamento dos munícipes relativamente à produção e deposição de resíduos.

Pontos fracos	Ameaças
- Área territorial significativa; - Baixa densidade populacional em algumas freguesias; - População envelhecida nas freguesias rurais; - Falta de recursos técnicos do Município; - Falta de meios humanos do Município; - Recursos financeiros do Município limitados; - A dispersão territorial faz aumentar o custo da recolha de resíduos nas freguesias rurais.	- Possível resistência de algumas franjas da população alvo, nomeadamente dos mais idosos e com menor escolaridade, em relação deposição seletiva de resíduos e à separação na origem; - Imagem negativa dos biorresíduos, devido aos odores que podem gerar, pode prejudicar a adoção de boas práticas de gestão de resíduos pela população; - Possibilidade de uso incorreto dos equipamentos com deposição incorreta de resíduos; - Risco de haver pouca coerência na comunicação institucional; - Risco de alguns equívocos e perceções erradas relativamente à problemática da desinformação sobre a gestão de resíduos urbanos.

Tabela 5: Análise SWOT face à estratégia PERSU 2030

3. Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030

No Município o tarifário de resíduos é indexado ao consumo de água e diferencia a faturação em 4 tipos de utilizadores.

Tarifas Domésticas		
Escalão (m³)	Tarifa Fixa (€/dia)	Tarifa Variável (€/m³)
0-5		
6-15		
16-25	0,0435	0,4354
26-35		
Superior a 35		
Tarifas domésticas (famílias numerosas)		
Redução de 20% no valor total da fatura (consumo)		
Tarifas Não-domésticas		
Calibres (mm)	Tarifa Fixa (€/dia)	Tarifa Variável (€/m³)
< 20		
20 a 30		
30 a 50	0,0581	1,1612
50 a 100		
>100		

Tabela 6: Tarifário de Gestão de Resíduos - 2023

Para todos os utilizadores, o valor da tarifa é acrescido da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 0,1222€/m³, mais IVA à taxa em vigor, imputados pelas entidades em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº73/2011, de 17 de junho e alterações posteriores.

4. Indicação de medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais

O Município, entre as várias medidas inscritas no PAPERSU, inclui a medida no domínio dos “instrumentos económico-financeiros” para uma gestão financeira sustentável da gestão de resíduos, nomeadamente a medida 7, “Revisão do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos”. O novo regulamento contribuirá para implementação da estratégia municipal de resíduos (tipo de utilizadores, obrigação de deposição seletiva, penalizações, coimas, benefícios e estrutura tarifária).

5. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR e das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030

A Estratégia do Município para dar cumprimento às obrigações no âmbito do RGGR, assim como das metas e ações estabelecidas no PERSU 2030, identificou e definiu 7 medidas e ações que se descrevem seguidamente e se encontram identificadas e densificadas nas várias folhas do ficheiro Excel do PAPERSU.

Medida 1: Implementação da Recolha seletiva PaP biorresíduos alimentares em utilizadores não domésticos

A recolha seletiva de biorresíduos requer uma participação ativa dos cidadãos, sendo por isso necessária uma forte comunicação entre o sistema de gestão de resíduos e a população, bem como uma monitorização contínua da satisfação da população. Desta forma é necessária a realização de uma forte campanha de sensibilização através de e-mails, do website do Município, de panfletos e de participações públicas. As recolhas porta-a-porta de biorresíduos alimentares, no Município de Vila Viçosa, irão ser iniciadas no canal Horeca e em grandes produtores de biorresíduos, como escolas e unidades industriais da área alimentar. Ião ser adquiridos contentores de 40 e de 120

litros, para serem entregues nos locais aderentes. A periodicidade da recolha irá depender do volume de produção de biorresíduos de cada local. Será entregue saco de substituição em cada recolha, pesada a quantidade de resíduo que é recolhido em cada local, para se poder apresentar uma estimativa dos resíduos recolhidos. Todos os resíduos serão levados para o Ecocentro Municipal, com o intuito de realização de compostagem.

Na **tabela 7** apresenta-se o investimento previsto para as ações da medida 1.

Viatura para a recolha de resíduos alimentares	125.000 €
Contentorização (40 e 120 litros)	10.500 €
Aquisição de sistema portátil de lavagem de contentores	7.000 €
Campanha de comunicação, angariação e monitorização	3.000 €

Tabela 7: Investimento previsto para as ações da medida 1

Medida 2: Implementação Recolha seletiva de biorresíduos verdes

Será implementada a recolha seletiva de proximidade e a pedido de munícipes, com viatura de 7 m³ com garra.

Os verdes terão três destinos possíveis:

- Deposição na Estação de Transferência de Borba;
- Transformação em estilha para as ilhas de compostagem comunitária do Concelho e para "oferta" aos habitantes do Concelho que o solicitem, para compostagem doméstica;
- Entrega no Ecocentro Municipal.

Na **tabela 8** apresenta-se o investimento previsto para medida 2.

Viatura 7m3 com grua e garra	100.000 €
------------------------------	-----------

Tabela 8: Investimento previsto para as ações da medida 2

Medida 3: Implementação da Compostagem doméstica

Será realizado o acompanhamento e a sensibilização ao sistema de reciclagem, na origem, de biorresíduos por forma a incentivar os munícipes a praticar compostagem doméstica. Será definido o sistema de monitorização e acompanhamento municipal.

Na **tabela 9** apresenta-se o investimento previsto para as ações da medida 3.

Aquisição de compostores domésticos	12.500 €
Campanha de entrega, acompanhamento e monitorização	6.000 €

Tabela 9: Investimento previsto para as ações da medida 3

Medida 4: Implementação da recolha de biorresíduos de proximidade

Implementação do sistema de reciclagem de biorresíduos com o investimento em contentores de proximidade com acesso reservado, abrangendo cerca de 129 habitantes por contentor. Será realizada a sensibilização dos munícipes para a separação deste tipo de resíduos e serão esclarecidas as dúvidas existentes sobre a recolha dos biorresíduos e a sua utilização.

Na **tabela 10** apresenta-se o investimento previsto para as ações da medida 4.

Contentores de biorresíduos por proximidade com acesso controlado	56.000€
Aquisição de contentores (7 a 800l)	3.600 €
Viatura elétrica para acompanhamento, operação e manutenção	90.000 €
Campanha de sensibilização, manutenção e monitorização	8.500 €

Tabela 10: Investimento previsto para as ações da medida 4

Medida 5: Ecocentros Municipais

Será criado um Ecocentro Municipal para receção de materiais para reutilização, grupagem e valorização, em particular de biorresíduos, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, têxteis, resíduos perigosos e RCDs, promovendo trocas no próprio ecocentro. Este Ecocentro tem o objetivo de reciclar os resíduos vegetais do Concelho, abrangendo somente as zonas públicas, tais como jardins e outros espaços verdes, cuja manutenção é da responsabilidade da Câmara Municipal, obtendo um composto maturado e apropriado para introduzir no solo.

Pretende-se diminuir ao máximo as toneladas de resíduos que chegam ao sistema multimunicipal, diminuindo também os custos inerentes a esse processo.

Na **tabela 11** apresenta-se o investimento previsto para as ações da medida 5.

Melhoramento da infraestrutura Ecocentro Municipal	400.000 €
Contentores abertos de 30 m3	20.000 €
Contentores fechados de 30 m3	20.000 €
Ecoponto móvel para resíduos perigosos	35.000 €
Bio-triturador	65.000 €
Revolvedor compostagem acoplado	80.000 €
Ação comunicação/informação do Ecocentro Municipal	1.000 €

Tabela 11: Investimento previsto para as ações da medida 5

Medida 6: Criação de Rede de recolha para reutilização e/ou recuperação

Com esta medida pretende-se:

- Promoção da criação de uma rede de pontos de troca para mobiliário, pequenos eletrodomésticos e roupas. Por exemplo, criar protocolos com entidades locais que possam ser envolvidas em projetos de reutilização, recuperação e redes de recolha complementar.
- Criação de um espaço onde se possam colocar os materiais que estão em condições de serem reutilizados.

Na **tabela 12** apresenta-se o investimento previsto para as ações da medida 6.

Viatura para recolha de volumosos com plataforma	100.000 €
Requalificação de espaço/edifício para receção, recuperação e armazenamento de materiais para reutilização	50.000 €
Ação de formação para capacitação das equipas de recolha e sensibilização	20.000 €

Tabela 12: Investimento previsto para as ações da medida 6

Medida 7: Revisão dos Regulamentos Municipais de Gestão de Resíduos

Será realizada a revisão de Regulamentos Municipais de Gestão de Resíduos que contribuam para implementação da estratégia municipal de resíduos (tipo de utilizadores, obrigação de deposição seletiva, penalizações, coimas, benefícios e estrutura tarifária).

A adaptação de regulamentos municipais será precedida de um estudo para definição do modelo tarifário que deverá acompanhar a revisão do regulamento de serviço municipal (adequação ao RGGR - DL 102-D/2020).

Na **tabela 13** apresenta-se o investimento previsto para as ações da medida 7.

Prestação de serviço para Revisão do Regulamento Municipal	5.000 €
Estudo de revisão de tarifário	2.000 €

Tabela 13: Investimento previsto para as ações da medida 7

6. Impacto tarifário indicativo

6.1 - Estimativa de investimento

Apresentam-se seguidamente os valores e uma análise o investimento estimado para implementação da estratégia do Município, por forma a dar cumprimento à estratégia e à legislação nacional para a gestão de resíduos.

O Município prevê o investimento total, nas medidas acima descritas, de 1.220.100 € até 2030, como se observa na **tabela 14**. O Investimento será assegurado pelo Orçamento anual do Município e certamente contará com a comparticipação de fundos comunitários disponíveis, a fundo perdido.

Observa-se também a distribuição do investimento anual, em cada uma das medidas, ao longo dos anos. Sendo que o maior investimento esperado será em 2026, no valor de 573.300€.

MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		Investimentos (€)							Total	
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	€	Peso
1	Implementação da Recolha seletiva PaP biorresíduos alimentares em utilizadores não domésticos	0	145.500	0	0	0	0	0	145.500	11,9%
2	Implementação Recolha seletiva de biorresíduos verdes	0	100.000	0	0	0	0	0	100.000	8,2%
3	Implementação da Compostagem doméstica	3.000	0	0	15.500	0	0	0	18.500	1,5%
4	Implementação da recolha de biorresíduos de proximidade	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000	13,0%
5	Ecocentros Municipais	1.000	175.000	445.000	0	0	0	0	621.000	50,9%
6	Criação de Rede de recolha para reutilização e/ou recuperação	0	100.000	0	70.000	0	0	0	170.000	13,9%
7	Revisão dos Regulamentos Municipais de Gestão de Resíduos	0	0	7.000	0	0	0	0	7.000	0,6%
Total de Investimento		4.000	521.500	573.300	87.000	31.300	1.500	1.500	1.220.100	100,0%

Tabela 14: Valor do investimento anual por medida e total e anual previsto para a totalidade das medidas

Na **tabela 15**, apresenta-se a estimativa de investimento efetivo (investimento total subtraído da comparticipação de fundos comunitários) do Município, considerando uma taxa média de comparticipação prevista de fundos comunitários, a fundo perdido, na ordem dos 60% do investimento. Na tabela, verifica-se que o investimento efetivo médio anual do Município nas medidas consideradas é de 69.720€, no período de 2024 a 2030.

Investimento total (2024-2030)	1.220.100 €
Taxa média prevista de comparticipação de fundos comunitários a fundo perdido	60%
Comparticipação dos fundos comunitários	732.060 €
Investimento efetivo do Município de 2024 a 2030, considerando a comparticipação dos fundos comunitários	488.040 €
Investimento efetivo médio anual do Município de 2024 a 2030	69.720 €
Investimento efetivo médio por Município de 2024 a 2030, considerando o investimento efetivo do Município	66 €
Impacto direto na tarifa mensal de resíduos a pagar por cada Município	0,79 €

Tabela 15: Valores estimados de comparticipação a fundo perdido e de investimento real do Município

6.2 - Tarifário

Relativamente ao impacto tarifário médio nos 7 anos de 2024 a 2030, considerando que os fundos comunitários, a uma taxa de comparticipação média de 60% a fundo perdido, revertem a favor da tarifa, estima-se o valor de 0,79 € mensais por cada habitante, como se observa na tabela anterior. Contudo, caso não se considerem os fundos comunitários, o impacto será de 1,97€/mês por habitante.

O Município prevê apresentar candidaturas a fundos comunitários para realizar os investimentos previstos e necessários para minimizar o impacto do investimento na tarifa. O Município apostará na recolha seletiva e no tratamento na origem de biorresíduos por forma a desviá-los de aterro e a evitar custos com a tarifa de deposição em aterro e os custos da TGR (taxa de Gestão de Resíduos). Assim, estas poupanças deverão ser também revertidas a favor da tarifa a pagar pelos municípios e consideradas no tarifário a aplicar no Município.

Na realidade o Município só prevê ter uma estimativa do impacto preciso do investimento no tarifário quando, no âmbito da medida 7 acima referida, for concretizado o estudo para definição do modelo tarifário. Isto porque, no âmbito do trabalho de elaboração do presente PAPERSU, não seria possível fazer um estudo detalhado para determinar qual o impacto total (direto e induzido) do investimento que se prevê realizar na tarifa a pagar pelos munícipes.

7. Participação e pública

No âmbito da Elaboração dos Planos de Ação de Resíduos Urbanos (PAPERSU), a Gesamb elaborou um questionário com a abrangência de todos os Municípios, para auscultação e participação pública, que esteve online de 05/01/2024 a 21/01/2024 e que contou com 233 participações, das quais 6% tiveram origem no Município de Vila Viçosa.

Em anexo a esta Memória Descritiva apresenta-se os resultados gerais das respostas ao questionário (ver anexo II).

8. Conclusões finais

Da análise ao descrito na presente memória descritiva, conclui-se que, o Município de Vila Viçosa está consciente das suas responsabilidades no contributo que tem que dar para a concretização das metas nacionais de gestão de resíduos. De facto, o Município irá concretizar uma série de medidas e ações que contribuem, no seu conjunto, para o cumprimento das metas do Município e, consequentemente, para as metas e objetivos nacionais. O investimento previsto pelo Município para concretizar as referidas medidas é um orçamento significativo que espelha o empenho do Município em cumprir as metas para a economia circular e para o desenvolvimento económico, ambientalmente sustentável, do Concelho de Vila Viçosa.

Contudo, o Município está consciente das dificuldades. Considerando que as medidas previstas e o respetivo investimento são os adequados para assegurar a disponibilização de equipamentos e de infraestruturas, o Município vê como principais pontos críticos a disponibilidade e a motivação dos cidadãos para aderir ao processo de recolha seletiva e ao tratamento na origem. De facto, os cidadãos estão no início do processo, quando nas suas casas fazem a separação dos biorresíduos e os colocam nos contentores, de modo a valorizá-los, de forma correta.

Com a estratégia definida pelo Município, descrita na presente Memória Descritiva do PAPERSU, espera-se minimizar as dificuldades e ganhar os cidadãos para a sua participação e adesão à recolha seletiva de resíduos. Desta forma, espera-se melhorar toda a gestão de resíduos no Município, incluindo a participação e adesão dos Cidadãos e a eficiência da operação e da gestão dos resíduos a nível do Município e do Sistema em Alta, por forma a minimizar os custos associados à recolha e ao tratamento de resíduos.

9. Bibliografia

- RGGR - Decreto-Lei n.º 102-D/2020. D.R. 1ª Série I, 1º Suplemento, 239 (10/12/2020) 25-(2) – 25-(269), com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 3/2021. D.R. I Série I, 14 (21/01/2021) 11–22 e, pela Lei n.º 52/2021. D.R. I Série, 154 (10/08/2021) 5–106; versão consolidada
- PERSU 2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, D.R., 1.ª série, de 24 de março de 2023
- PERSU 2020 - Despacho n.º 3350/2015. D.R. II Série, 64 (01/04/2015) 7992-7993
- RARU - Relatório Anual Resíduos Urbanos 2022, APA, outubro de 2023; <https://apambiente.pt/>
- Relatório Integrado 2022, GESAMB, 30/03/2023; <https://gesamb.pt/>

10. Anexo I – Ficheiro Excel do PAPERSU

11. Anexo II - Resultados da Participação Pública